



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191109, de 03 de abril de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	4.400,00
0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	300,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	4.100,00
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339040.0300.100	9.100,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449040.0400.100	503.145,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449040.0480.190	2.094.300,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339092.0306.112	10.000,00
2302.0400.10.301.157.2.690.0006.319092.0150.148	1.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0201.0100.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	4.400,00
0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	300,00
0201.0400.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	4.100,00
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	9.100,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449052.0400.100	503.145,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449052.0480.190	2.094.300,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0306.112	10.000,00
2302.0400.10.301.157.2.690.0006.319013.0150.148	1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento